



**PROPOSTA DE INCLUSÃO DE
SÓCIO ESPECIAL - TEMPORÁRIO**

Referência: Art 15, item II, alinhas c) e d), do Estatuto do ARES CPC.

Venho através deste documento, propor a inclusão como Sócio Especial -Temporário:

Nome: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ CEP _____

Identidade: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

CPF: _____

Profissão: _____

Empresa (local de trabalho): _____

Telefones para contato: _____, _____ e _____

Dependente diretos:

_____ Parentesco: _____

_____ Parentesco: _____

_____ Parentesco: _____

_____ Parentesco: _____

Assinatura do Candidato: _____

Observações:

1- Deverão ser anexados cópias das identidades (ou certidão de nascimento) do titular e dependentes diretos, CPF do titular e comprovante de residência.

2- Trazer 02 fotos 3x4 do titular e 01 (uma) foto 3x4 para cada dependente direto.

Dados do Sócio Permanente (proponente):

Nome: _____

Posto: _____ Endereço: _____

OM: _____ Telefone e/ou Celular: _____

Assinatura: _____

Importante:

1) Critérios para aceitação: ser esta proposta aprovada, em escrutínio secreto, por no mínimo metade mais um de votos favoráveis da Diretoria da Casa da Praia, computado sobre a totalidade de seus membros votantes e ratificada pelo Comodoro.

2) Caso aprovada, o novo Sócio Especial - Temporário estará autorizado a freqüentar as dependências da Casa da Praia, desde que contribua com a Caixa Financeira. O valor da mensalidade será de **R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)** já incluindo os dependentes diretos (podendo ser reajustável), a ser pago até o dia 10º dia do mês, e a 1º mensalidade será paga no ato da matrícula.

3) O Sócio Especial - Temporário não terá o direito de trazer convidados para o Clube, conforme preceitua o parágrafo único, do Art. 30, do Estatuto do ARES CPC.

4) Poderá utilizar as dependências do ARES CPC para promover festas particulares para o titular ou seus dependentes diretos, desde que agendado previamente e aprovado na reunião mensal da Diretoria que antecede ao evento, mediante pagamento da taxa diferenciada (tarifa sem desconto).

5) A mensalidade referente à Confraria dos Peladeiros não está incluída na mensalidade do clube, e o pagamento desta deverá ser feito diretamente ao Confrade Mor (caso seja interesse do sócio em participar).

6) Os Sócios Especiais - Temporários são sócios convidados, não tendo nenhum vínculo com a Marinha do Brasil, Clubes Naval ou estabilidade garantida como sócio do ARES CPC. Desta forma, caso a Diretoria e ou o Comodoro assim achem conveniente, podem a qualquer momento, cancelar a sua sociedade, desde que seja aprovada pela Diretoria e ratificada pelo Comodoro.

Venho através desta, requerer minha admissão como Sócio Especial - Temporário.

São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Proposto

Admissão aprovada pela Diretoria e ratificada pelo Comodoro.

Assinatura do Comodoro

1